

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 97/2016 - UASG 154042**

~~Nº Processo: 23116007238201630 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Cabos HDMI. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 22/09/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros RIO GRANDE - RS ou [www.compras-governamentais.gov.br/edital/154042-05-97-2016](http://www.compras-governamentais.gov.br/edital/154042-05-97-2016). Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2016 às 08h00 no site [www.compras-net.gov.br](http://www.compras-net.gov.br). Abertura das Propostas: 05/10/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).~~

**ELENISE RIBES RICKES**  
Diretora de Administração de Material

~~(SIDEF - 21/09/2016) 154042-15259-2016-NE800224~~

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 31, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016  
CONCURSO PÚBLICO**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de abertura de inscrição para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, mediante Concurso Público que será realizado de acordo com as Normas de Concurso - Deliberação nº 077/2015 do COEPEA; Lei nº 8112, de 11/12/1990; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009; Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e demais regulamentações complementares, conforme disposto a seguir.

**I - DAS MATÉRIAS/DISCIPLINAS, CLASSE/REGIME DE TRABALHO, REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATIVIDADES**

1. Matéria/disciplinas, classe/regime de trabalho, requisitos mínimos para ingresso e vagas.

Processo nº 23116.006965/2016-80  
Unidade Acadêmica: Instituto de Letras e Artes - ILA -  
Telefone: (53) 3233-6621- [ila@furg.br](mailto:ila@furg.br)

Área do conhecimento: Literatura  
Matéria(s)/Disciplina(s): Literatura Infantil e Juvenil.  
Classe/Regime de trabalho: Adjunto-A, Classe-A, Nível 1/40 horas com Dedicção Exclusiva.

Requisito mínimo para ingresso: Licenciaturas com Doutorado na área de Literatura ou Doutorado em Letras com área de concentração em Literatura.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.  
Processo nº 23116.006964/2016-35  
Unidade Acadêmica: Instituto de Letras e Artes - ILA -  
Telefone: (53) 3233-6621- [ila@furg.br](mailto:ila@furg.br)

Área do conhecimento: Linguística, Letras e Artes  
Matéria(s)/Disciplina(s): Produção Textual.  
Classe/Regime de trabalho: Adjunto-A, Classe-A, Nível 1/40 horas com Dedicção Exclusiva.

Requisito mínimo para ingresso: Graduação em Letras - Licenciatura em Letras (habilitação em Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa/Línguas Estrangeiras), com Doutorado em Letras - Área de Concentração: Estudos Linguísticos ou Estudos da Linguagem ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Língua Portuguesa.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.  
Processo nº 23116.006898/2016-01  
Unidade Acadêmica: Escola de Engenharia - EE - Telefone: (53) 3233-6620 - [escola.de.engenharia@furg.br](mailto:escola.de.engenharia@furg.br)

Área do conhecimento: Engenharia Civil - Estruturas  
Matéria(s)/Disciplina(s): Mecânica Estrutural I; Mecânica Estrutural II; Resistência dos Materiais; Sistemas Estruturais em Concreto Armado; Projeto de Edifícios de Concreto Armado; Projeto de Estruturas Portuárias.

Classe/Regime de trabalho: Assistente-A, Classe-A, Nível 1 / 40 horas com Dedicção Exclusiva.

Requisito mínimo para ingresso: Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia Civil na Área de Estruturas ou na Área de Engenharia Oceânica.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.  
2. Remuneração: estrutura de acordo o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sendo composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo.

VENC. BÁSICO (R\$)	TITULAÇÃO	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
4.234,77	Mestrado/40h/DE	2.038,24	6.273,01
4.234,77	Doutorado/40h/DE	4.879,90	9.114,67

3. Das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, ordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

**II - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS**

1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

2. Considerando o número de vagas citado, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.

**III - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**

1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

2. Consideram-se portadoras de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e a Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

**IV - DA INSCRIÇÃO**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

3. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 28/09/2016 até as 23h59min do dia 17/10/2016, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 190,00 referente aos processos nº 23116.006965/2016-80 e nº 23116.006964/2016-35 e de R\$ 130,00 referente ao processo nº 23116.006898/2016-01.

7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 18/10/2016, pagável em toda a rede bancária.

8. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

9. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

10. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

**V. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 2/10/2008..

2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 28/09/2016 até as 23h59min do dia 29/09/2016, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico, responsável pela verificação da situação cadastral dos inscritos nos Programas Sociais do Governo Federal, para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e/ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 10/10/2016.

6. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no item IV - 7.

**VI - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

1. O Conselho da Unidade Acadêmica responsável homologará as inscrições dos candidatos e deliberará sobre o cronograma das atividades específicas do concurso no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados do encerramento das inscrições e serão publicados na Unidade Acadêmica responsável e no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

2. Somente serão homologadas as solicitações de inscrição que atendem às exigências previstas neste Edital.

**VII - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS**

1. O concurso constará de:

a) provas, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco);  
b) exame de títulos, de caráter classificatório, com peso 5 (cinco).

2. As provas obedecerão às seguintes modalidades e pesos:

a) prova escrita (discursiva ou dissertativa), eliminatória, com peso 5 (cinco);  
b) prova didática, eliminatória, com peso 5 (cinco).

3. A entrega do material destinado ao exame de títulos constará no cronograma das atividades do concurso.

4. Para a realização das provas o candidato deverá apresentar seu documento de identidade, conforme item IV - 3.

**VIII. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente ao da divulgação da homologação das inscrições, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59min do último dia.

3. A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data em que foi requerida.

4. O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59min do último dia.

5. O julgamento dos recursos será realizado pela Banca Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6. Do concurso cabe impugnação de nulidade, que será apreciada se for encaminhada por via postal, exclusivamente por SEDEX, que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa da documentação ou enviada para o email [conselhos@furg.br](mailto:conselhos@furg.br) ou protocolada na Divisão de Protocolo - Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, Rio Grande/RS, em horário de expediente, e dirigida ao Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias contados da homologação de seus



atos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração. Endereçamento para a correspondência: Universidade Federal do Rio Grande - FURG / Secretaria dos Conselhos / Conselho Universitário - Av. Itália, Km 8 - 96203-900 - Rio Grande - RS.

7. Não será aceito nenhum recurso por outra forma que não citada nesse edital.

8. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos. O direito de petição fica assegurado, sem efeito suspensivo

10. A FURG não se responsabilizará por recurso não recebido por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será divulgado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, até o início do período das inscrições, as normas do concurso, o programa das provas, a tabela de pontuação dos títulos e a nominata da Banca Examinadora.

2. Todos os horários para esse concurso obedecerão o horário oficial de Brasília - DF.

3. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4. Será excluído do concurso, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas.

c) for responsável por falsa identificação pessoal.

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público.

e) retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização.

f) deixar de comparecer a quaisquer das provas, na data e horário indicados no cronograma de atividades específicas do concurso.

g) não atender as determinações regulamentares da FURG.

5. Não será aceito pedido de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior a estipulada para cada etapa que exija a entrega de documentos.

6. Os títulos devem corresponder a cursos de graduação e pós-graduação reconhecidos, nos termos do disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. O candidato cuja formação acadêmica tenha sido realizada no exterior deverá comprovar ser portador de diploma revalidado e registrado na forma da lei.

7. Os documentos referentes ao requisito mínimo para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo, conforme Artigo 19, § único, do Decreto nº 6.944.

8. O candidato nomeado que, no momento da posse, não apresentar a formação acadêmica exigida neste Edital, terá sua nomeação tornada sem efeito.

9. Os candidatos aprovados, até que venham ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço temporário, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e suas alterações, conforme ACÓRDÃO Nº 1424/2011 - TCU 2ª Câmara, sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação.

10. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Unidade Acadêmica. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à Acumulação de Cargos e Empregos Públicos.

11. O candidato aprovado, que possuir titulação superior à exigida no edital, quando da sua admissão, poderá submeter à análise da Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) para progressão funcional por titulação e conseqüente repercussão financeira no vencimento.

12. A homologação do resultado do concurso será publicada no Diário Oficial da União, constando a relação dos candidatos em ordem de classificação no certame

13. O prazo de validade deste concurso público será de dois anos, contados da data da primeira publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, no interesse da FURG.

14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela FURG, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, e demais expedientes pertinentes.

15. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, conforme previsto no art. 34 da Deliberação nº 077/2015 - COEPEA.

DANILO GIROLDO  
Reitor  
Em Exercício

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2016 -- UASG 154080

Nº Processo: 23129012122201592.

~~PREGÃO SRP Nº 55/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - CNPJ Contratado: 09326183000104. Contratado: A B DA COSTA EIRELI - ME Objeto: Aquisição de Material Laboratorial. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/08/2016 a 25/08/2017. Valor Total: R\$683,50. Fonte: 112000000 - 2016NE800336. Data de Assinatura: 26/08/2016.~~

(SICON - 21/09/2016) 154080-15277-2016NE800078

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2016 -- UASG 154080

Nº Processo: 23129012122201592.

~~PREGÃO SRP Nº 55/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - CNPJ Contratado: 20282865000103. Contratado: COMERCIAL VANQUES LTDA - EPP Objeto: Aquisição de Material Laboratorial. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/08/2016 a 25/08/2017. Valor Total: R\$18.954,79. Fonte: 112000000 - 2016NE800313 Fonte: 112000000 - 2016NE800309. Data de Assinatura: 26/08/2016.~~

(SICON - 21/09/2016) 154080-15277-2016NE800078

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2016 -- UASG 154080

Nº Processo: 23129012122201592.

~~PREGÃO SRP Nº 55/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - CNPJ Contratado: 11301724000191. Contratado: QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP Objeto: Aquisição de Material Laboratorial. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/08/2016 a 25/08/2017. Valor Total: R\$81.200,49. Fonte: 112000000 - 2016NE800311 Fonte: 112000000 - 2016NE800312 Fonte: 112000000 - 2016NE800310. Data de Assinatura: 26/08/2016.~~

(SICON - 21/09/2016) 154080-15277-2016NE800078

#### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO Nº 22/2016 -- UASG 154080

~~Nº Processo: 23129016793201611 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços para Confecção de Caderno de Provas Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 22/09/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Campus do Paricarana - Br - 174 - Jardim Floresta BOA VISTA - RR ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154080-05-22-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154080-05-22-2016). Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/10/2016 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).~~

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA  
Diretor de Compras

(SIDECA - 21/09/2016) 154080-15277-2016NE800078

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAL Nº 392, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

~~O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após análise dos pedidos de impugnação,~~

~~resolve:~~

~~Art. 1º Retificar o Edital nº 380/2016 de 30 de agosto de 2016, publicado no D.O.U. em 31 de agosto de 2016, seção 03, que dispõe do Concurso Público, para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior, ASSISTENTE A para o curso de Música, conforme abaixo:~~

~~1 - da inscrição~~

~~onde lê-se:~~

~~"6.2. As inscrições serão efetuadas via Internet por meio do sistema de inscrições: <http://sis.ufrr.br/concursos>, no período compreendido entre 10 horas do dia 19 de setembro de 2016 e 17 horas e 30 minutos do dia 19 de outubro de 2016."~~

~~Passa a vigorar a seguinte redação:~~

~~"6.2. As inscrições serão efetuadas via Internet por meio do sistema de inscrições: <http://sis.ufrr.br/concursos>, no período compreendido entre 10 horas do dia 23 de setembro de 2016 e 17 horas e 30 minutos do dia 14 de outubro de 2016."~~

~~onde lê-se:~~

~~"6.8. O valor da taxa de inscrição será de R\$170,00 e deverá ser paga até o último dia de inscrição."~~

~~Passa a vigorar a seguinte redação:~~

~~"6.8. O valor da taxa de inscrição será de R\$120,00 e deverá ser paga até o último dia de inscrição."~~

~~onde lê-se:~~

~~"6.8.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após o preenchimento e o envio eletrônico do Requerimento de Inscrição via Internet, impreterivelmente, até o dia 19 de outubro de 2016.~~

~~Passa a vigorar a seguinte redação:~~

~~"6.8.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após o preenchimento e o envio eletrônico do Requerimento de Inscrição via Internet, impreterivelmente, até o dia 14 de outubro de 2016."~~

#### ~~2 - DA ISENÇÃO~~

~~onde lê-se:~~

~~"8.1.2. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as 10 horas do dia 20 de setembro de 2016 às 17 horas e 30 minutos do dia 23 de setembro de 2016, impreterivelmente."~~

~~Passa a vigorar a seguinte redação:~~

~~"8.1.2. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as 10 horas do dia 26 de setembro de 2016 às 17 horas e 30 minutos do dia 28 de setembro de 2016, impreterivelmente."~~

~~Onde lê-se:~~

~~"8.5. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico do concurso a partir das 17 horas do dia 27 de setembro de 2016."~~

~~Passa a vigorar a seguinte redação:~~

~~"8.5. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico do concurso a partir das 17 horas do dia 29 de setembro de 2016."~~

~~onde lê-se:~~

~~"8.7. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no sítio eletrônico do concurso no dia 30 de setembro de 2016."~~

~~Passa a vigorar a seguinte redação:~~

~~"8.7. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no sítio eletrônico do concurso no dia 01 de outubro de 2016."~~

~~onde lê-se:~~

~~"8.10. No dia 03 de outubro de 2016 será divulgada a relação final dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição."~~

~~Passa a vigorar a seguinte redação:~~

~~"8.10. No dia 01 de outubro de 2016 será divulgada a relação final dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição."~~

#### ~~3 - DA BANCA EXAMINADORA~~

~~onde lê-se:~~

~~"9.2. A Banca Examinadora será composta de três membros titulares e dois suplentes, devendo pelo menos o presidente da banca, possuir título mais elevado que ao solicitado na vaga."~~

~~Passa a vigorar a seguinte redação:~~

~~"9.2. A Banca Examinadora será composta de três membros titulares e dois suplentes, devendo todos os membros possuírem título equivalente ou mais elevado que ao solicitado na vaga."~~

#### ~~4 - DA ESTRUTURA DO CONCURSO~~

~~onde lê-se:~~

~~"10.2. Ao final das duas primeiras etapas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal."~~

~~Passa a vigorar a seguinte redação:~~

~~"10.2. Ao final das três primeiras etapas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal."~~

~~Onde lê-se:~~

~~"10.3. O candidato que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) nas etapas das Provas Escrita e/ou Didática estará automaticamente eliminado do certame."~~

~~Passa a vigorar a seguinte redação:~~

~~"10.3. O candidato que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) nas etapas das Provas Escrita, Didática e/ou Prática estará automaticamente eliminado do certame."~~

~~de lê-se:~~

~~"10.5. A data prevista para o início das provas é dia 07 de novembro de 2016. A confirmação do horário e o local das provas, serão divulgados no sítio eletrônico do concurso, conforme cronograma."~~

~~Passa a vigorar a seguinte redação:~~

~~"10.5. As datas previstas para o início das provas está divulgada no cronograma - Anexo I deste Edital, dividida por grupos. A confirmação do horário e o local das provas, serão divulgados no sítio eletrônico do concurso, conforme cronograma."~~

~~Passam a constar as seguintes informações:~~

~~10.12. Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas portando armas, bonés, gorros, lenços e aparelhos eletrônicos tais como: bip, telefone celular, calculadora, relógio digital, rádio receptor, gravador ou qualquer outro objeto que for julgado desnecessário seu uso ou porte no decorrer das avaliações, a Co-ordenação do Concurso não se responsabilizará pela guarda de nenhum objeto.~~

~~10.13. Não será permitido o ingresso do candidato após o horário estabelecido para o início das provas, compreendendo o sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática.~~

#### ~~5 - DA PROVA DIDÁTICA~~

~~Passam a vigorar as seguintes redações:~~

~~12.3.1. Todos os candidatos deverão estar presentes na sorteio da ordem de apresentação, sendo eliminado, por ausência, aquele que não estiver presente na hora do sorteio.~~

~~12.3.2. Após o sorteio da ordem de apresentação, todos os candidatos serão direcionados à uma sala, onde aguardarão ser chamados pelo fiscal para sua apresentação.~~

~~12.3.3. O fiscal será responsável por identificar os candidatos e controlar a ordem de apresentação.~~